CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII | S. PAULO—Quinta-feira, 19 de Maio de 1887 | N. 9215

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 101

(*Continuação*)

§ 3º Tomar lugar maior do que o estabelecido pela camara, salvo se pagar os impostos respectivos, em relação ao lugar que occupar.

§ 4º Fazer fogo dentro ou fóra da praça, sendo permittido servirem-se de carvão ou coke em fogareiros, ficando nisso mesmo prohibido a menor fumaça que seja.

§ 5º Fazer motim, algazarra, alarido ou qualquer outra cousa que incommode á moral publica.

§ 6º Abrir-se o portão ou portaes a qualquer hora da noite, depois de se haver fechado.

Art. 3º E' expressamente prohibido deitar dentro ou fóra desta praça e junto della restos vendidos ou deteriorados, e encher com taes objectos as vazilhas e caixões, embora desoccupados, sob pena de 10$ de multa. Estes restos ou objectos arruinados serão levados todos os dias ou as vezes que forem precisos, para o deposito de lixo, proximo a praça, a custa do importador ou negociante, sob a mesma pena.

Art. 4º Os vendedores ou importadores de generos, para poder vendel-os nesta praça, pagarão o imposto estabelecido na tabella de impostos e o aluguel da banca que occupar.

§ 1º Os quitandeiros ou vendedores de quinquilharias de toda a especie, que venderem ou expuzerem suas quitandas na varanda da praça edificada para esse fim, pagarão além do estipulado na tabella de impostos, mais uma licença de 10$ annuaes.

Art. 5º Os importadores ou vendedores serão obrigados solidariamente, todos os dias até 7 horas da manhã, a fazer a limpeza da praça sob pena de 5$ de multa.

Art. 6º Se algum dos negociantes ou importadores, embora tenha pago o imposto, se tornar turbulento, depois de punido por duas vezes com multas, ou se offender a moral publica, ou se incommodar os vizinhos, será multado em 30$ e tres a oito dias de prizão sendo-lhe prohibido negociar mais nessa praça e a licença cassada. Se taes actos forem perpetrados pelo comprador, soffrerá este a multa e prisão estabelecidas neste regulamento, isto sem prejuizo de outras penas em que possam incorrer pelo codigo criminal.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provinciadé S. Paulo, aos doze dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

N. 102

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seos habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal do Amparo decretou a seguinte resolução:

Regulamento para o cemiterio

TITULO I

Art. 1.º O cemiterio publico desta villa, mandado construir pela camara municipal, ficará sob sua inspecção.

Art. 2.º Desde que comece a funccionar o cemiterio municipal, nenhum enterramento será feito em outro, ficando o actual e os que para o futuro se fizerem neste municipio, sob a inspecção da camara municipal e sujeito a este regulamento, a excepção dos que forem construidos por irmandades legalmente autorisadas.

Art. 3.º Será dirigido por um zelador nomeado pela camara, o qual terá um ou mais serventes por sua conta e debaixo de sua responsabilidade, assim como a ferramenta necessaria para o serviço do cemiterio.

Art. 4.º O zelador será juramentado pela camara ou seu presidente, e na falta do parocho poderá passar, a vista do respectivo livro, certidões de obitos que lhe forem requeridas, e pelas quaes não poderá exigir mais de 2$000 de cada uma.

Art. 5.º O zelador não poderá ausentar-se da parochia sem prévia licença da camara ou de seu presidente, apresentando quem o substitua durante o tempo da licença que lhe fôr concedida, a qual não poderá exceder de 30 dias.

TITULO II

Art. 6.º O zelador é obrigado a tratar do asseio e aperfeiçoamento do cemiterio; ter diariamente abertas duas sepulturas, sendo uma para adulto e outra para menor, as quaes devem ser feitas como determina o § 1º do art. 78 do codigo de posturas em vigor.

§ 1.º Capinar e limpar o cemiterio de 3 em 3 mezes; cuidar na conservação dos muros e zelar para que não seja o cemiterio invadido por animaes irracionaes.

§ 2.º Marcar o lugar para abertura das sepulturas e o espaço para os monumentos, catacumbas e jazigos; guardando toda a simetria em taes demarcações, e, nos dias de commemoração dos defuntos, permittir o ingresso dos visitantes até ás 5 horas da tarde.

§ 3.º Evitar tumultos e vozerias no recinto do cemiterio, fazendo sentir aos tumultuarios com brandura e delicadeza, a inconveniencia de taes procedimentos, e não sendo attendido requisitar da autoridade competente as necessarias providencias.

§ 4.º Cumprir todas as instrucções e ordens que lhe forem dadas pela camara; satisfazer as requisições das autoridades policiaes e avizar a pessoa da familia, á quem pertencer algum jazigo ou monumento, sobre qualquer desmancho ou inconveniente, que seja necessario remover-se, para sua conservação.

§ 5.º Recebendo os corpos junto ás sepulturas, fazel-os enterrar convenientemente, podendo consentir que seja este serviço feito por qualquer pessoa que expontaneamente se offereça a fazer, o que se effectuará sempre debaixo de sua administração.

§ 6.º Numerar as sepulturas, catacumbas ou jazigos, conservando a numeração emquanto existir o mesmo cadaver; cuja numeração será feita em madeira de cerne, em chapa de ferro ou de zinco e collocada sobre estaca ou hastea de ferro no meio das sepulturas: a numeração de monumentos será feita a oleo, com tinta branca ou preta, em um dos angulos dos mesmos, e para isso a camara fornecerá os materiaes necessarios.

§ 7.º Ter sob sua guarda a chave do cemiterio, receber os emolumentos devidos aos enterramentos, e mensalmente prestar contas ao procurador; remetter para a camara, de 3 em 3 mezes, um mappa dos enterros havidos no trimestre, com declaração dos feitos nas diversas sepulturas, conforme a ordem e qualidade destes.

§ 8º. Fazer a escripturação necessaria e cumprir o disposto neste regulamento, observando, no que fôr applicavel, as disposições das leis em vigor.

TITULO III

Art. 7.º Haverá um livro destinado para os assentos dos obitos das pessoas que se enterrarem no mesmo cemiterio e outro com talão para recibo dos emolumentos. Estes livros e outros que forem necessarios, serão fornecidos pela camara, abertos, numerados e rubricados pelo seu presidente ou pelo vereador por elle designado.

Art 8.º No livro de obitos será lançado o nome da pessoa sepultada, sua edade, sexo, condição, nacionalidade, filiação, estado, côr, enfermidade, o dia, mez e anno do enterramento, numero da sepultura e se esta foi dada gratis.

Art. 9º Nenhum cadaver será sepultado sem que seja apresentado ao zelador do cemiterio o—sepulte-se—do parocho, e em caso de morte violenta ou quando o cadaver apresente indicios de crime, sem que a autoridade competente tenha feito auto de exame e corpo de delicto.

Art. 10. De cada sepultura ou enterramento no recinto do cemiterio se cobrará a quantia de 3$000, excepto das pessoas pauperrimas que apresentarem attestado do parocho ou de qualquer outra autoridade ou mesmo de algum vereador.

Art. 11. Além das sepulturas publicas é permittido a particulares, construirem no cemiterio, monumento, mausoléo, catacumba e jazigo ou ter um lugar reservado no recinto, pagando pelo terreno que não exceder de 2,m e 22 centimetros de comprimento e 1.m e 50 de largura por 5 annos 30$000, ou a quantia de 100$000, para sepultura perpetua.

Art. 12. A permissão de que trata o art. 11, é da exclusiva competencia da camara, a quem os pretendentes deverão requerer.

Art. 13. E' prohibida a abertura de qualquer sepultura, especialmente da que contiver cadaver de pessoa que tenha fallecido de molestia epidemica ou contagiosa, antes dos prasos marcados no art. 76 do codigo de posturas, ficando o infractor sujeito ás penas estabelecidas no mesmo artigo, salvo os casos de exhumação determinada por autoridade competente.

Art. 14. Não é permittido sepultar-se ao mesmo tempo em uma só cóva mais de um cadaver, a excepção de irmãos, conjuges, mãe e filho menor, que correspondentes a duas sepulturas; devendo neste caso, o zelador fazer a numeração como se duas fossem.

Art. 15. Nenhum enterramento se fará depois do sol posto, salvo os casos de morte por molestia epidemica ou contagiosa e estado adeantado de putrefacção, justificado com attestação de qualquer autoridade ou profissional.

Art. 16. Os cadaveres serão sepultados conforme forem levados ao cemiterio, sendo prohibido tirar-se-lhe roupa ou outro objecto; exceptuam-se, porém, os casos em que pessoa da familia do fallecido queiram retirar joias ou outro objecto de estima que esteja ornando o cadaver. Multa de 10$000, ou 5 dias de prisão ao infractor.

Art. 17. No acto do enterramento é permittido lançar-se na sepultura—vinagre, cal ou outra qualquer substancia propria para consumpção.

Art. 18. Sendo encontrado algum cadaver abandonado nas proximidades do cemiterio, e não se sabendo quem ahi o abandonou, o zelador ou seu substituto, dará parte immediatamente a autoridade policial, procedendo-se o enterramento quando fôr determinado pela mesma autoridade.

Art. 19. Não é permittido ao zelador, servente ou qualquer individuo, fóra do exercicio de suas funcções legaes, examinar qualquer cadaver; e se isto fizer será considerado como uma violação e punido o infractor com a pena de 10$000 de multa e 8 dias de prisão.

Art. 20. Se alguma pessoa de fóra do municipio ou mesmo da parochia, quizer visitar a sepultura de algum amigo ou parente, o zelador não deverá oppôr-se a isso, e nem deixará de dar verbalmente as informações que lhe forem pedidas pelo visitante.

Art. 21. As penas de prisão estabelecidas neste regulamento, poderão ser commutadas em pecuniarias, a razão de 2$000 por dia.

Art. 22 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia, a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

(L. S.)

BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos doze dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

O secretario da provincia.—*Estevam Leão Bourroul*

N. 103

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seos habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal da capital, decretou a seguinte resolução:

REGULAMENTO PARA O MATADOURO

Titulo I

DO PESSOAL E SUA ORGANISAÇÃO

CAPITULO I

Dos empregados em geral e sua nomeação

Art. 1º O pessoal do matadouro compõe-se de empregados e operarios.

§ 1º Os empregados são — um director, um medico, um escrivão, um amanuense, um porteiro e um mestre geral da matança e officinas.

§ 2º Os operarios são os trabalhadores e seu numero será designado em tabella especial, que pode ser modificada pela camara, por proposta do director.

Art. 2º A nomeação dos empregados será feita pela camara e a admissão dos operarios pelo director.

Art. 3º Só pode ser nomeado medico, quem se mostrar legalmente habilitado.

Art. 4º São condições indispensaveis para a admissão dos operarios:

1º Ter mais de 15 annos e menos de 50 (cincoenta).

2º Ter a necessaria robustez e aptidão.

3º Ser bem comportado.

CAPITULO II

DEVERES E ATTRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Secção 1ª

Do Director

Art. 5º O director é subordinado á camara e *immediatamente ao presidente e á commissão do Matadouro*, e na parte administrativa é a autoridade a que está sujeito todo o pessoal do matadouro.

Art. 6º Como chefe do serviço administrativo compete-lhe:

1º Communicar semanalmente á camara todas as occurrencias dignas de nota, prestar á commissão do matadouro quaesquer informações que lhe forem requisitadas, e propor a reforma do regimento interno e os melhoramentos que julgar de vantagem para o serviço.

2º Manter a disciplina e boa ordem em todo o pessoal, e fazer executar este regulamento e o regimento interno.

3º Admoestar todos os empregados e operarios nas faltas que commetterem, applicando as penas impostas no regimento interno.

4º Dirigir o expediente, assignar toda a correspondencia, dirigir e fiscalizar a escripturação, sendo immediatamente responsavel pelas contas do estabelecimento.

5º Fiscalizar tudo que fôr comprado para o serviço do estabelecimento, informando, qualquer falta da parte dos fornecédores, á camara.

6º Inspeccionar com o medico as casas de matança e as officinas, fazendo conservar tudo em boa ordem e com asseio.

7º Conferir e assignar as folhas de pagamento, os mappas de movimento do gado, as contas de fornecimento e as de receita e despeza do matadouro.

8º Fazer o pagamento das folhas, depois de examinadas pelo presidente, e do fornecimento, depois de ter a camara examinado as contas do mesmo fornecimento.

9º Ter a seu cargo o cofre do matadouro, recebendo diariamente do escrivão as quantias arrecadadas.

10 Fazer semanalmente entrega do dinheiro arrecadado ao procurador da camara.

11 Examinar diariamente os livros de ponto dos empregados e operarios, encerrando este ultimo semanalmente.

12 Apresentar mensalmente á camara as folhas pagas.

Secção II

Art. 7º O medico é subordinado á camara e immediatamente ao presidente e á commissão do matadouro, e ao director no que for das attribuições deste, como primeiro funccionario do Matadouro

Art. 8º Compete ao medico:

1º Fazer o exame de todo o gado que entrar no curral da matança, no acto da entrada e quando começar a matança.

2º Inspeccionar o serviço da matança e examinar minuciosamente toda a carne e visceras á proporção que forem extrahidas das rezes.

3º Examinar todos os miudos depois de preparados, e o sebo, depois de fundido, para verificar se foram empregados os processos estabelecidos e se estão em estado de sahir para o consumo.

4º Propor qualquer providencia que julgar de vantagem para o serviço.

5º Superintender o aceio do estabelecimento, em relação a hygiene.

Secção III

Do escrivão

Art. 9º O escrivão é subordinado ao director.

Art. 10 Compete ao escrivão:

1º Substituir ao director.

2º Arrecadar os impostos e contribuições devidas pelos marchantes, entregando diariamente ao director o dinheiro arrecadado,

3º Fazer toda a correspondencia e escripturação do estabelecimento, escripturando em livro especial o numero de cabeças de animaes, que forem diariamente abatidos, com declaração do nome do dono de cada um.

4º Fazer trimensalmente um balancete do movimento do estabelecimento, e mensalmente um mappa do gado abatido, e do regeitado por doente ou magro.

5º Fazer as ferias dos operarios.

6º Ter em sua guarda o livro do ponto dos empregados.

Secção IV

Do amanuense

Art. 11 O amanuense é subordinado ao director.

Art. 12 Compete-lhe auxiliar e substituir o escrivão.

(*Continúa*)

CORREIO PAULISTANO

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Tranquillise-se o *Diario Popular*: nem a lei do orçamento provincial foi falsificada nem serão cobrados impostos indebitos dos contribuintes no futuro exercicio de 1887-1888.

A Assembléa votou em 2ª discussão o art. 8º da lei do orçamento, concebido nos seguintes termos:

« O imposto de transporte ou de transito será cobrado de conformidade com a tabella A, não podendo o imposto exceder de 30 % das tarifas das estradas de ferro. »

Depois, porém, foi adoptado o § 3º das *Observações* á tabella, concebido nos seguintes termos:

« As taxas são devidas... não podendo, porém, em caso algum, o imposto sobre os generos exceder a 20 % do valor das tarifas. »

Dois membros da commissão de fazenda, os srs Rodrigo Lobato e Ferreira Braga incumbiram-se de redigir de novo o projecto para entrar em 3ª discussão.

Aquelles illustres deputados deixaram intacta a disposição permanente do art. 8º, mas introduziram a emenda de reducção ao maximo de 20 %, na tabella A.

Ora, como o art. 8º manda cobrar as taxas de accordo com a mencionada tabella, segue-se que o maximo nunca poderá exceder 20 %, assim como foi adoptado pela assembléa na emenda votada.

A commissão de redacção, de accordo com a commissão de fazenda, apresentou o projecto redigido tal qual como o fôra por esta segunda commissão.

Está, pois, esclarecida a situação.

Nem os srs. Rodrigo Lobato e Ferreira Braga, nem a commissão de redacção, nem as secretarias da assembléa ou do governo contribuiram por qualquer forma para desnaturar ou defraudar a lei do orçamento.

As taxas de transporte do art 8º serão arrecadados segundo o vencido, e sanccionado, isto é, *jamais excederá 20 o/o do valor das tarifas.*

União Conservadora

O conselho director da UNIÃO CONSERVADORA apresenta candidato á vaga existente na camara dos deputados pelo primeiro districto eleitoral desta provincia o

Dr. Elias Antonio Pacheco Chaves

FAZENDEIRO RESIDENTE NA CAPITAL

e pedindo para elle todo o apoio dos seus amigos, acredita bem interpretar os intuitos do partido conservador, que mais uma vez espera ver realisados pelos exforços e dedicação dos seus correligionarios.

S. Paulo, 9 de Maio de 1887.

ELEIÇÃO MUNICIPAL

O conselho da UNIÃO CONSERVADORA apresenta como candidato ao lugar de vereador da camara municipal desta capital, que tem de ser preenchido pela eleição marcada para o dia 10 de Junho, o cidadão—THEOPHILO PRADO DE AZAMBUJA, *proprietario residente na parochia do Braz*, e pede a todos os seus amigos que se dignem dispensar-lhe os seus suffragios.

S. Paulo, 12 de Maio de 1887.

Foram nomeados para os logares vagos de 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Nossa Senhora do Carmo, da comarca da Franca, os cidadãos Quirino Barbosa Sandoval e Christino Ribeiro dos Santos, que servirão até o fim do corrente quatriennio.

Remoções

Foram removidos os seguintes professores publicos:

D. Anna Joaquina da Silveira, da cadeira da capella de S. Lourenço, para a da freguezia do M-Boy.

—Antonio Gomes de Almeida da cadeira da villa de S. Pedro para a de Campo Largo, municipio de Sorocaba.

Augmento de deputação

Na sessão de 16 do corrente o nosso distincto amigo, deputado pelo 2º districto desta provincia, o sr. dr. Almeida Nogueira fez presente á augusta camara dos srs. deputados a representação da assembléa provincial pedindo o augmento da representação desta provincia.

O nosso amigo fundamentou ligeiramente promettendo discutir a questão largamente em occasião opportuna.

Foi a representação ás commissões reunidas de constituição, legislação e estatistica.

Oitavo districto

Consta á *Provincia de São Paulo* que são candidatos do partido liberal, por aquelle districto, na proxima eleição provincial, os srs. drs. Firmiano Pinto e Francisco Botelho.

Pelo ministerio da fazenda foi a thesouraria desta provincia habilitada com a quantia de 145:000$000 para o pagamento das dividas que forem liquidadas do extincto monte de soccorro, escripturando a despeza de accôrdo com o disposto no art. 6 da lei de 16 de Outubro de 1886.

Fundo de emancipação

Por conta deste fundo, foram manumittidos nesta provincia, no municipio de S. Simão, 6 escravos por 4:000$; e no de Monte-Mór, 3 por 1:680$. A media é de 631$ por alforria, fracções desprezadas.

O dr. chefe de policia mandou que os delegados, que até agora tinham duas ordenanças, ficassem com uma só e que os subdelegados ficassem sem nenhuma, visto a deficiencia de guardas no corpo de urbanos.

No dia 15 do corrente inaugurou-se o Mercado Municipal de Capivary.

Foi essa a obra com que a Camara passada encerrou o seu quatriennio e que muito a recommenda á gratidão de seus municipes.

Falleceu em Taubaté o sr. Antonio Marçal dos Santos,

Deixa viuva e filhos.

Voltou já de Santos, onde esteve occupando interinamente o logar de gerente do Banco Mercantil de Santos, o sr. Ernesto Steidel.

Partidor de Taubaté

Recommendou-se ao juiz de direito de Taubaté que mande intimar o serventuario vitalicio Joaquim Pereira da Fonseca, partidor daquelle termo, para que, dentro do prazo de seis mezes, allegue e prove o que convier, afim de não ser considerado vago o officio, por incapacidade physica do mesmo serventuario.

Ao nosso collega do *O Independente*, de Mogy-mirim, nossas saudações pelos quinze Janeiros que começa a contar do ultimo numero que recebemos do seu alrn.jo

De uma correspondencia dos Poços de Caldas ao *Diario de Campinas*, extrahimos o seguinte:

O dr. Barreto, de sociedade com o dr. Ulhôa Cintra e mais outro medico, pretende comprar, na estação da Cascata, quinze alqueires de terra ao tenente João Thomaz de Andrade e ao sr. José Leopoldino Ribeiro da Cunha.

E' intermediario do negocio o prestante cidadão, sr. Joaquim José de Andrade, filho do tenente João Thomaz.

Além do plantio da vinha, que se dá admiravelmente nestas paragens, os illustrados facultativos tencionam fundar na Cascata uma Casa de Saude, para o tratamento e a cura dos tuberculosos.

Mercado de Santos

A 17 do corrente não constou vendas de café.

Entraram naquelle dia.	8.624	saccas
Entraram desde 1º . .	103.363	»
Sahidas desde 1º . . .	127.392	»
Vendas desde 1º . . .	35.000	»
Existencia em primeiras mãos	168.000	»
Em segundas mãos para embarque	128.000	»

Foi eleito presidente da Sociedade Portugueza de Beneficencia desta capital, o sr. José Alfredo da Fonseca Osorio.

De Itú partio para o Rio Claro uma mulher que alli andava, intitulando-se prophetisa, esmolando para construcção de um hospicio em Jezuralem, distribuindo orações, etc.

Pela thesouraria de fazenda da provincia do Paraná vae ser autorisada a villa de Palmas a fazer o pagamento dos vencimentos da força de linha, que acompanha a commissão encarregada de estudar os terrenos em litigio entre o Brazil e a Republica Argentina.

Camara Municipal

Não houve hontem sessão por falta de numero de vereadores.

Compareceram os srs. Abranches, Domingos Sertorio, João Garcia, Carmillo, Corrêa de Moraes e Silveira da Motta.

S. Magestade o Imperador

Continua sem a menor alteração a convalescença de S. M. o Imperador.

A conselho de seus medicos o Augusto enfermo tem deixado de receber as pessoas que o vão comprimentar e felicitar pelo seu restabelecimento.

De toda a parte, onde tem chegado a tristissima noticia da alteração da saude de S. Magestade vemnos as mais significativas provas, do amor, do respeito e da amizade que tributa a Neção Brazileira ao seu Augusto Chefe.

Chegam-nos agora jornaes de Goyaz, onde foi relebrado com enorme pompa um *Te-Deum*, em acção de graças pelo restabelecimento de Sua Magestade.

Conselheiro Rodrigo Silva

Está acabado e exposto na galeria da photographia Henschel o retrato deste nosso presado amigo, mandado tirar pelos seus collegas da Assembléa Provincial, para ser collocado em uma das salas da Assembléa.

E' trabalho de Aurelio Figueiredo.

A Inglaterra consome annualmente.... 5.000.000 de garrafas de vinho Champagne.

Faculdade de Direito

Acham-se matriculados na Faculdade do Direito, 471 estudantes, sendo:

No 1º anno.	113
» 2º dito.	130
» 3º dito.	86
» 4º dito.	62
» 5º dito.	62
Somma.	471

Para reger a 2ª cadeira da cidade de S. Carlos do Pinhal foi nomeada d. Emilia Vicencia Diniz e Silva, em substituição á professora d. Idalina Augusta Ribeiro de Camargo, que pedio exoneração.

Pelo dr. juiz de direito da comarca do Rio Grande, provincia do mesmo nome, foi pronunciado nos arts. 135 § 5 e 159 do codigo criminal o dr. José Lemelino de Drumond, juiz municipal e de orphãos de S. José do Norte.

A pronuncia foi motivada pelo processo de responsabilidade a que respondeu o mesmo doutor, por denuncia do promotor publico.

Foram considerados vitalicios os professores publicos Manoel Innocencio Marcondes e Napoleão de Paula França, aquelle da cadeira da villa da Laguinha, e este da 3ª dita da cidade de Pindamonhangaba.

As conferencias da Gloria

Ja começaram as conferencia deste anno, occupando a tribuna o sr. dr. Carlos Costa, que iniciou um curso de hygiene popular.

Communicou-se a thesouraria de fazenda de S. Paulo, de conformidade com o aviso do ministerio da justiça de 25 de Abril proximo passado, ficar-lhe concedido o credito de 1:200$000, para pagamento da juda de custo fixada ao juiz de direito Frederico Dabney de Avellar Brotero, nomeado desembargador da Relação de Porto-Alegre.

Auctoridades policiaes

Foi exonerado Manoel Rodrigues de Camargo do cargo de 2º. supplente de subdelegado da villa de Santa Izabel, e foram feitas as seguintes nomeações para a mesma localidade.

Subdelegado

O actual 1º. supplente João Curcino dos Santos.

Supplentes

1º. Ubaldino Pinto de Araujo.
2º. Antonio Ramos da Silva.
3º. João Rodrigues Cardoso.

O ministerio da agricultura solicitou do da fazenda o pagamento de 149$610 á estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro de fretes e passagens áutorisadas por aquelle ministerio em Outubro e Novembro do anno passado.

Por acto de hontem, foi concedida a exoneração que pedio Firmino Barbosa de Campos do logar de commandante da policia local da freguezia de Santa Maria, do termo de Piracicaba, e nomeado para preencher aquella vaga, a praça Augusto Vaz de Oliveira.

Secretaria militar

EXPEDIENTE DO DIA 18

Seguio hoje para Goyaz, a reunir-se ao 20º batalhão de infanteria, o sr. alferes João José de Brito, ó qual apresentou-se nesta repartição no dia 12 do corrente.

São approvados os castigos infringidos ás praças das companhias de cavallaria e infanteria que occasionaram o conflicto havido no dia 15 com praças do corpo policial permanente.

Ordem do dia n. 10

Faço publico para conhecimento da guarnição e fins convenientes que por portaria do ministerio da guerra de 19 do corrente foi approvada a nomeação que fiz do sr. tenente do 13º batalhão de infanteria, Henrique Affonso de Araujo Macedo, para exercer interinamente o cargo de ajudante d'ordens desta presidencia. Outrosim, que por outra portaria do mesmo ministerio de 12 do corrente foi mandado dar baixa do serviço do exercito, sem declaração de motivo, ao furriel da companhia de infanteria José Silvino de Faria, conforme communicou a repartição do ajudante general do exercito, em officio sob n. 3040 de 16 do citado mez de Maio, pelo que deverá ser excluido do estado effectivo da referida companhia. (Assignado.)—*Barão do Parnahyba.*

Manoel Carlos Coimbra, subdito portuguez, e Pedro Nardini, subdito italiano, naturalisaram-se brazileiros

Foi autorisada a thesouraria de fazenda desta provincia a pagar ao procurador do desembargador da Relação de Cuyabá, Carlos Speridião de Mello Mattos o respectivo ordenado de Março, conforme requisita o ministerio da Justiça em aviso de 5 do corrente.

D. Sophia Maria Lefebre, professora publica da 2ª. cadeira da cidade de Porto Feliz, foi exonerada, a pedido, daquelle cargo.

Ha dias na côrte foi encontrada arrombada uma caixa do correio urbano.

Foram encontrados esparssos pelo chão diveros jornaes e cartas.

Secretaria da policia

Occurrencias do dia 17:

Subdelegacia do Sul

Por ebrio e desordeiro, foi detido o portuguez João Pedro da Costa.

Subdelegacia do Norte

Por vagabundo foi detido o preto de nome Marcos Francisco de Azevedo.

Pelas 4 horas da manhã foi encontrada aberta a porta da casa n. 48 da rua do Commercio, apparecendo mais tarde o dono da mesma, que verificou ter havido esquecimento de fechal-a.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foram postos em liberdade Peregrino Mariano e Jorge Holl, este fôra detido horas antes, por ébrio.

Subdelegacia do Braz

Foi posto em liberdade José Antonio dos Santos e detido João Rodrigues Nardi, por ébrio e desordeiro.

Captura

Foram capturados em S. José do Rio Pardo os rêos Alexandre João Dameceno e Antonio Ribeiro Soares, pronunciados em Cabo Verde, Minas Geraes, aquelle, por tentativa de morte e este por homicidio, cujas capturas foram effectuadas pelo delegado de Casa Branca, em virtude da requisição do respectivo chefe de policia dirigida ao desta provincia.

Foi concedida a licença de tres mezes ao professor da 2ª cadeira da villa Bella da Princeza, Candido Tertuliano dos Santos, afim de tratar de sua saude.

Romance

Communicamos aos nossos assignantes que começa hoje a ser publicado em nossa folha o magnifico romance de Odysse Barot—*Os Usurarios de Paris.*

Chamamos para elle a attenção dos leitores, que temos certeza, hão de a precial-o como elle o merece.

O dr. Arthur de Aranjo, promotor publico da Tatuhy, deixou por uns dias a promotoria para vir a capital buscar sua familia.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 17 do corrente rs. 505:020$472, e a mesa de rendas em o mesmo periodo, rs. 216:325$052.

Loteria de S. Paulo

EXTRAHIDA HONTEM, 18 DE MAIO DE 1887

8522. . . . . 15:000$000
992. . . . . 3:000$000
16833. . . . . 1:500$000

Premios de 600$000

1068 1417 5315

Premios de 150$000

743 802 1267 4081 9748 10351 10961 14365 17629

Premios de 60$000

1326 4684 9257 14021 17375
2275 5673 13213 14056 18102
3225 5708 13426 15411 18407
3506 7289 13481 15821 19083
4556 8101 14079 16249 19733
4636 8456 14266 16340 19772

Premios de 21$000

303 2052 5806 9608 15511
307 3102 6178 11294 16296
612 3798 6362 12003 16396
677 3988 7729 12285 16731
685 4182 8286 12294 17396
1538 4087 8768 12694 17696
1772 4888 8944 14331 18271
18618 18763 19332 19630

Approximações

8521. . . . . 300$000
8523. . . . . 300$000
991. . . . . 150$000
993. . . . . 150$000
16832. . . . . 21$000
18834. . . . . 21$000

Os ns. de **8501** a **8600** estão premiados com **12$000**.

Todos os ns. que terminarem em **92** estão premiados com **6$000**.

Estão premiados com **3$000** todos os numeros terminados em **2** e **3**.

«Certifique o secretario o que, sobre o assumpto, constar na secretaria», foi assim despachada, pelo dr. inspector de hygiene da provincia, a petição de Antonio José Salgado Junior, que pretende abrir pharmacia na cidade de Caçapava.

Mez de Maria

Hoje na igreja da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, ás 5 1/2 horas da tarde, por occasião desta solemnidade prega o revm. conego Manoel Vicente da Silva.

Exposição dos caminhos de ferro brazileiros

No dia 29 do corrente deve-se inaugurar no Imperial Lyceo de Artes e Officios a exposição dos caminhos de ferro brazileiros, organisada pelo Club de Engenharia.

Esta exposição tem por fim preparar-se a secção brasileira da grande exposição de Pariz, projectada para festejar o 50º anniversario dos caminhos de ferro na França.

Concorrem para formar a secção brasileira os seguintes expositores:

Club de engenharia, directoria das obras publicas do ministerio da agricultura, estrada de ferro D. Pedro II (parte em trafego e prolongamento), Leopoldina, Mogyana, prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e da Bahia, estrada de ferro Central da Bahia, Central das Alagôas, Conde d'Eu, União Valenciana, do Recife a Caruarú, de Baturité, de Itaqui-Quarahim, Principe do Grão-Pará, Santos a Jundiahy, D. Thereza Christina, do Oeste de Minas, Macahé a Campos, e de Cantagallo, engenheiro José Carvalho de Souza, companhia das minas de carvão de pedra do Arroio dos Ratos, e srs. José Carlos de Carvalho, dr. Octacilio Camará, Marc-Ferrez e Hermida Pazos.

A Camara Municipal da cidade do Rio-Grande, resolveu conceder uma gratificação ao horticultor do municipio que apresentar melhor qualidade de vinho de producção e fabrico nacionaes.

Escrevem de Mitio ao *Figaro* em data de 20 de Abril:

«Partiram para Buenos-Ayres os artistas da Companhia Lyrica Ferrari, entre os quaes Angelo Masini, o *garganta de ouro*, como dizem os seus compatriotas.

O principe dos tenores partio com uma comitiva como convém a personagem da sua categoria: um medico, um secretario, dois criados, sem fallar de um correio que o precedeu em Buenos-Ayres. Masini receberá 750,000 francos por 50 representações em cinco mezes, tendo sido depositados como garantia 300,000 francos.

Partio de Genova a Campanhia Lyrica Stagno e Martinez. Os tenores são Stagno, Dorini e Luigi Ravelli. Um dos baixos da Companhia é Boudouresque, francez.

Fallecimento

Na noite de 13 do corrente falleceu em Lorêna o dr. Manoel José da Costa França.

A sua morte foi muito sentida por todos que o conheceram porque era o finado realmente estimado pelas virtudes que possuia.

Exerceu ha tempo o cargo de promotor em Guaratinguetá e em Lorêna, onde tinha fazenda, era 1.º supplente do juiz municipal.

Foi creado um districto de subdelegacia na freguezia de São Sebastião da Ponte Nova, do termo da Franca, e nomeadas as seguintes autoridades para esse novo districto:

Subdelegado

Alferes Serafim Rodrigues da Silva.

Supplentes

1º Antonio Vallim de Mello.
2º José Valentim de Oliveira.
3º Antonio Bazilio Branquinho.

Foi concedida a exoneração que pedio Manoel Cardoso de Araujo Lima, do cargo de subdelegado do districto de Porto Ferreira e fez-se as seguintes nomeações, para mesma localidade:

Subdelegado

Leopoldo José da Silva.

Supplentes

1º Joaquim de Camargo Neves.
2º Beltrão Pereira de Vasconcellos.
3º Elias de Araujo.

A' directoria em Londres foi remettida pela superintendencia da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, a quantia de trezentos contos e noventa e seis mil cento e setenta réis, os cambios de 22 3/8 e 22 7/16.

Hoje, no largo Sete de Abril, os amadores terão occasião de apreciar mais uma boa corrida preparada com bois escolhidos pelo sr. Pontes.

No requerimento de Gray & C.ª, estabelecidos nesta capital, á rua do Conselheiro Nebias n. 31, com fabrica de cerveja, e no qual pedem á inspectoria de hygiene para nomear peritos que procedam á analyse chimica na cerveja fabricada em seu estabelecimento, afim de francamente exporem ella á venda, o sr. dr. inspector de hygiene da provincia proferio, em data de hontem, o seguinte despacho:

«Como requerem; o secretario scientifique deste despacho aos interessados, que, em tempo opportuno, serão avisados do resultado da analyse a que se vae proceder.»

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 18 de Maio de 1887:

Francisco, 21 mezes, filho de Antonio da Costa, morador na freguezia de Santa Ephigenia; meningite. (Attestado do dr. Antonio Carvalho da Silva Leal.)

Isabel, 4 mezes, filha de Amaro Antonio de Andrade, morador na freguezia da Consolação: athrepsia. (Attestado do dr. Fernando de Barros, medico da policia.)

LITTERATURA

UM POETA

Sr. redactor.—Remetto-lhe mais duas mimosas poesias do pranteado Barão de Piratininga. Poesias ineditas,—compostas no periodo de dôres cruciantes que precedeu o passamento do illustre vate paulista.

Estou colligindo as producções esparsas do indi-toso poeta, cujas obras, coordenadas e publicadas, muito honrarão o nome do Poeta e da gloriosa Provincia que lhe deu o ser.

A individualidade litteraria do illustre finado merece ser estudada: foi o Barão de Piratininga um esmerado cultor das bellas lettras, um poeta mimoso, um romancista original;—faz jus a um lugar distincto na galeria dos vultos mais proeminentes de S. Paulo.

Felizmente, mão piedosa encarregou-se da tarefa de arrancar ao pó do esquecimento grande numero de papeis pertencentes ao finado, entre os quaes ha peças de subido preço, que a modestia do autor e a sua descrença no bom gosto e na justiça dos contemporaneos haviam condemnado a perpetuo silencio.

Quebrado este silencio, acredito prestar um serviço á nascente — e já tão estragada litteratura nacional.

ISKANDER

I

A MEU IRMÃO

O coração que não goza
E' secco jardim sem flôres;
Não tem perfumes—nem sonhos,
Não tem vida—nem amores!

Quem vive assim como eu vivo
Sem ter vida—nem amores,
Fôra feliz, se vivesse
A vida breve das flores.

Ai de mim! — treste Asbaverus—
Que não vive como as flores,
Que se curva á cruz eterna
De uma vida sem amôres!

Santo Antonio, 4 de Abril de 1886.

II

MARIA

Na brisa que passa no ar adejando,
As flores beijando, nos verdes palmares,
Eu oiço, oh Maria! em psalmos e hymno
Teu nome divino resoar pelos ares!

Da lua serena em campo azulado
O raio argentado—em scismas de amor
Soletra no ether—em doce harmonia
Teu nome, oh Maria! do céo casta flor!

Na brisa, nos campos, nos verdes palmares,
Eu oiço nos ares, em celia harmonia
Um nome que lembra no pobre inditoso
O nome glorioso de Santa Maria!

Santo Antonio, 14 de Abril de 1886.

BARÃO DE PIRATININGA.

SECÇÃO LIVRE

Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro

Devo publica explicação aos exms. srs. general Couto de Magalhães e dr. Eleuterio Prado á proposito de um topico de artigo que fiz inserir na imprensa da capital, pois publica interpellação dignaram-se dirigir-me aquelles illustres cavalheiros.

O artigo versava sobre a fiscalisação por parte do governo na Estrada de Ferro S Paulo e Rio de Janeiro e o trecho alludido fora o seguinte:

«Fallou ainda a referida folha (*A Provincia de S. Paulo*, jornal a que respondiamos) de *vicios* na administração da empreza, os quaes não eram corrigidos porque os accionistas, complacentes, indifferentes, fracos etc., confiavam (note-se bem) na fiscalisação do governo.

«Observarei, antes de tudo, que o mais interessado na boa direcção da empreza é o proprio governo do qual sou representante, e que, nesse sentido, jamais deixei de reivindicar, as minhas attribuições em todo o seu rigor e em toda a sua amplitude.»

A expressão—*o mais interessado*—applicada a interferencia do governo na gestão dos negocios da companhia provocou diversas considerações dos exms. srs. general Couto de Magalhães e Eleuterio Prado, tendentes a demonstrar que o interesse principal nessa questão cabia aos accionistas e não ao governo.

O concurso financeiro do Estado na construcção e exploração de uma industria de transporte semelhante a Companhia São Paulo Rio de Janeiro estabelece multiplas relações, entre o Estado e as companhias.

Um economista, procurando estabelecer uma formula para essas relações dizia que as companhias subvencionadas nada mais tinham em vista do que *a administração interessada dos ferro-vias do Estado.*

Não foi, entretanto, porque o traçado da ferro-via depende do Estado, nem pelo facto de pertencer esta ao dominio publico, nem pela faculdade de resgate da concessão, nem pelos direitos de associado e credor, que dissemos ser o Estado o mais interessado na boa direcção da companhia, embora possivel fosse encontrarem-se argumentos em cada uma das allegações supra.

O interesse a que nos referimos é de ordem mais elevada do que a da remuneração immediata e mais ou menos attrahente de capitaes embarcados em uma empreza industrial.

Si o Estado exerce um direito geral de policia sobre a exploração das industrias de transporte, esse direito sóbe de importancia ao tractar-se de ferro-vias.

O interesse a que alludimos é o de fiscalisação desses emprezas sob o triplice ponto de vista *technico, commercial* e *financeiro*: technico, porque a porte technica affecta a segurança publica; commercial, porque o desenvolvimento do commercio de diversas regiões depende da exploração e financeiro porque o modo de administração das emprezas influe directamente sobre o *quantum* das subvenções prestadas, sobre a extincção dos direitos creditorios do Estado, finalmente, sobre a imposição de taxas geraes.

A complexidade dessas relações é que explica a existencia dos cargos de engenheiros fiscaes do governo. São relações concretas constitutivas de um *serviço publico importantissimo* e dependentes dessa policia suprema já mencionada, e que é, segundo Bluntschli, o verdadeiro centro e a mais clara expressão da administração do Estado.

Vêem os illustres cavalheiros que não ha—divergencia—no nosso modo de pensar; collocamo-nos apenas em ponto de vista differente para a determinação da superioridade do interesse.

Encarei o interesse publico, que prima sempre o privado e o conjuncto das relações da administração civil; os meus honrados interpellantes encararam o interesse privado e as rendas dos accionistas.

E nenhuma de minhas proposições poderá contrariar as criteriosas observações dos exms. srs general Couto de Magalhães e dr. Eleuterio Prado acerca da distribuição da responsabilidade legal e moral dos accionistas de companhias anonymas, nem a util propaganda encetada nesse sentido.

NABOR ORDÃO.

"A Provincia de São Paulo"

A Provincia de São Paulo procura as vezes livrar-se da calmaria pôdre em que permanece. Debalde, porém, tenta agitar as turvas aguas: o homem do leme está exgottado e as injurias, a calumnia, as perfidias insinuações, as chufas e os improperio, não podem safar o barco do charco em que se atolou.

A exploração do escandalo e da mentira não augmentam as rendas. Ora é o editorial trovejando ameaças contra o governo e a monarchia porque os immigrantes morrem de fome.

No dia seguinte a noticia é desmentida. Ora é um monarcha victima de assassinato politico.

Ainda outro desmentido. Ora são as emprezas industriaes as presas escolhidas para os botes ferinos. E continuam a chover os desmentidos.

Tive a honra de ser agredido pelo Rabagas daquelle jornal. Ainda bem. As calumnias de certos individuos são melhores recommendações do que os seos elogios.

O despeito e as apaixonadas suggestões azoniam a cabeça do demagogo envelhecido, espicaçam-lhe o coração e alvorotam o mundo de inveja que vae naquella alma pequenina.

Deixemol-o nas epilepticas contorsões do amor proprio.

Até a pobre da Santa Iria foi calumniada accendendo más paixões no peito do tuoro velho Remigio.

Não cheiro a santidade mas não fiquei ao abrigo do D. Basilio. E' exacto que elle não conseguio queimar-me e sahiu sujo com o carvão de fornecimentos que foi revolver.

O autor do *Moyen de parvenir* define tal gente e os actos que ella pratica:

FOLHETIM 1

OS USURARIOS DE PARIZ

POR

ODYSSE BAROT

PRIMEIRA PARTE

I

JANTAR DE NOIVADO

Anina precipitou-se chorando de alegria nos braços do pai; a sra. Ripaux agarrou e apertou com ternura a mão do marido.

—Obrigada, meu amigo, murmurou ella muito commovida.

—Obrigada, meu bom papá, exclamou a moça, que continuava a soluçar... Oh! quanto sou feliz! Quanto sou feliz!..

—Estou certo disso, respondeu com tom um tanto aspero o fabricante de bronzes, mais enternecido do que queria parecer. Vamos lá, nada de scenas de lagrimas! Sabes que não gosto destas cousas!

—Perdoa-me, mas é mais forte do que eu.

—Ha mais de seis mezes que choras sem cessar, porque eu recusava o meu consentimento. E agora que o dou..

—Pois sim, é verdade, interrompeu ella procurando sorrir; mas não está mais na minha mão. Mas agora choro de felicidade. Se soubesse como o amo, meu pai!

—Amor, amor, disse Ripaux abanando a cabeça. Neste mundo, o amor não é tudo.

—Mas já é alguma cousa, meu amigo, replicou a mãi. Preferias que ella casasse com esse Verneille, com quem ella embirrava.

—E que tem o olhar tão falso! accrescentou Anina, com um gesto repulsivo.

—Entretanto, parecia adorar-te. E, além disso, é rico.

—Demasiadamente rico para mim, meu pai. Mais vale cem vezes a pobreza do sr. de Cintray. Além disso, é de muito boa familia.

—E'; mas não tem um soldo! Um fidalgo arruinado!

—Possue uma cousa que vale mais do que a fortuna, meu pai: é o talento, é o futuro!

—Pobre pequena! O futuro está sempre longe para o artista e é necessario sempre olhar um pouco para o presente. Emfim, casa com elle, visto que o queres absolutamente. Deus queira que nunca te arrependas! Com muito talento, póde-se

—Não hoje, meu pai, os pintores de fama ganham quantias loucas, construem *ateliers* esplendidos.

—Ora, por um que é feliz o que vive á grande, ha cem que andam com a sella na barriga!

—Vamos lá, meu amigo, sê justo, acudio a mãi. O sr. Christiano não é por ahi um adventicio. Os seus quadros do ultimo salão foram muito apreciados. Os criticos encheram-o de elogios.

—E' verdade. Infelizmente os elogios não tem cotação na Bolsa. Não é com artigos de jornaes que se paga o aluguel da casa, nem o padeiro. Quantos artistas conhecidos, premiados, considerados de primeira ordem, vendem mal as suas pinturas ou mesmo não as vendem!

—O sr. Christiano ha de vendê-las todas, exclamou Anina. Meu querido papá, não me apoquente com estes agouros.

E levantando a cabeça com orgulho e sorrindo:

—Fique descansado! Tambem elle ha de ter ou antes teremos, visto que vou ser sua mulher, teremos tambem um palacete na avenida Villiers.

—Assim o devemos esperar, minha querida, respondeu o sr. Ripaux.

Era o meu mais ardente desejo! Unicamente a cousa é um tanto problematica, emquanto que com o *outro*...

—Peço-lhe, meu pai, que não me torne a fallar desse tal Heitor Verneille e não tenha pena de o havermos polidamente despedido. Antes queria passar a minha vida inteira, em um sexto andar com Christiano de Cintray, do que morar, em um palacio, com o filho do banqueiro.

—Além disso, esqueces meu amigo, disse com toda gravidade a sra. Ripaux, que o pai do sr. Verneille nunca veio á nossa casa pedir-nos, para seu filho, a mão da nossa Anina.

—Era preciso que o moço ficasse certo primeiro dos sentimentos de Anina.

—Quem te diz que esse capitalista, archi-millionario e que ganhou a sua fortuna, não se sabe onde nem como, segundo parece...

—Não se deve fazer caso das calumnias espalhadas pelos invejosos e maldizentes, interrompeu o fabricante, sobretudo, quando se trata de um negociante ou de um industrial, para quem a riqueza equivale a um diploma de honradez. O sr. Verneille tem inimigos. Quem é que os não tem?

—Quem te afiança, dizia eu, que elle não desprezasse a nossa alliança e recusasse o seu consentimento? Se bem que a nossa casa seja muito considerada na praça de Pariz e que tu sejas juiz no tribunal do commercio, não ha um verdadeiro abysmo, entre os seus milhões e a nossa molesta fortuna?

O argumento tinha sido certeiro, mais certeiro ainda do que podia suppor a sra. Ripaux.

O marido teve um estremecimento involuntario. O rosto do fabricante tornou-se repentinamente, taciturno.

—E' verdade, murmurou elle com voz surda.

E accrescentou á parte, abafando um suspiro.

—*A nossa modesta fortuna!*

—Mas, para que estamos a fallar nessas cousas, exclamou a moça com um gesto revoltoso; allemos, antes, do sr. Christiano, no nosso casamento... Porque tu vais nos casar, daqui a pouco, não é verdade?

—O mais breve possivel, minha filha, visto que tua mãe e tu fazem de mim o que querem.

—O pobre do sr. Cintray já não fica banido da nossa casa! Vou finalmente tornar a vê-lo! Oh! papá, como tu és bom! Verás como tu tambem has de gostar delle. Deixa-me dar-te outro beijo!

E lançou-se-lhe ao pescoço.

O seu contentamento foi levado ao auge, quando lhe disseram que, no dia seguinte que era justamente o dia do anniversario do seu nascimento, o sr. de Cintray veria jantar com elles e seria apresentado officialmente aos convidados, como noivo da menina Ripaux.

As suas lagrimas tinham desapparecido. Tinha readquirido a jovialidade e alegria dos vinte annos. As suas provações tinham terminado; a profunda magua que lhe haviam causado durante longos mezes as resistencias até então invenciveis de seu pae e que a fizeram empallidecer e lhe alteraram a saude, não appareciam agora senão como a recordação de um máo sonho.

Sua esposa! Vou ser a esposa de Christiano, repetia ella muitas vezes! Isto é da gente ficar louca de alegria.

Todos os annos por occasião de seu anniversario, o sr. Ripaux offerecia-lhe uma joia. Desta vez o presente era infinitamente mais precioso, dava-lhe um marido! O marido da sua escolha, aquelle mesmo que até então, tão obstinadamante tinha recusado.

O jantar annual do seu anniversario ia ser ao mesmo tempo um jantar de noivado.

A sua felicidade era completa.

Na verdade o homem que ella amava era digno em tudo da sua preferencia, como ella tambem era digna delle.

Nascido de uma velha familia Lyonneza, cujo patrimonio, já em parte destruido pelas tempestades da revolução franceza, tinha sido totalmente devorado por seu pae em especulações desastrosas. Christiano de Cintray, orphão aos quinze annos, não tinha, quando chegou a idade de homem, outros recursos que não fossem a sua energia, a intelligencia e as singulares disposições que tinha para a pintura.

Depois de ter seguido o curso da escola de Bellas Artes de Lyão e revelado nos seus primeiros trabalhos um temperamento artistico de primeira ordem, tinha vindo tentar fortuna e procurar gloria a Pariz.

Arrastando, cara a cara, com a *profissão* que podia trazer-lhe meios de existencia immediatos e com a grande arte, que só mais tarde lhe podia dar a celebridade, não sacrificando a miragens de um futuro incerto as realidades do presente, unindo ás aspirações mais elevadas ás ambições as mais vastas, o espirito essencialmente pratico que distingue os Lyonnezes, tinha dividido em duas partes a sua existencia: uma consagrada aos trabalhos modestos que lhe asseguravam o pão quotidiano, a outra aos estudos sérios que lhe abririam mais tarde ou mais cedo, as portas da fama.

Não se tinha deixado desanimar por nenhum obstaculo nem por nenhuma decepção

Tinha soffrido muitas vezes, jejuado algumas, lutado corajosamente sempre; não recusando os trabalhos obscuros e mais mal retribuidos; indo á casa dos editores de publicações illustradas, fazendo desenhos xylographicos, por dez francos, para os jornaes populares, pintando taboletas de tabernas, retratos de cosinheiras, aquarellas a dous francos cada uma e quadros de natureza morta, por tres francos!

Nenhum trabalho lhe parecia abaixo do seu merito, logo que lhe permittisse viver, pagar regularmente o aluguel da sua casa, nada dever a ninguem e trabalhar algumas horas, todas as manhãs, no seu humilde atelier da rua Campagne-Premiere, para a proxima exposição.

Pouco a pouco, os triumphos tinham vindo. Uma terceira medalha tinha chamado a attenção, para o seu nome; a tela recompensada tinha sido adquirida pelo Estado. Começava a soar para elle, a hora da notoriedade.

Foi então que se poz em relações com o grande industrial do Marais, recentemente eleito juiz do tribunal do commercio e que desejava tirar o retrato com a sua toga de magistrado consular e tendo a gorra na mão.

Era a primeira encommenda que tinha o joven artista.

Tinha-se estabelecido, desde logo, uma certa intimidade entre o pintor e o modelo. Christiano, a quem os modos livres da profissão não tinham apagado os traços da sua origem aristocratica e que, a despeito da sua pobreza, tinha-se conservado fidalgo até ás pontas dos cabellos, Christiano, pela distincção dos seus modos e, talvez tambem, pela particula com que era precedido o seu nome patronimico, tinha seduzido logo o fabricante de bronzes, da rua Charlot, todo orgulhoso de receber, á sua mesa, um descendente dos Cintray e, ainda por cima, um homem de talento.

Amavel, espirituoso, elegante, bonito rapaz, sem pretenções a belleza, tinha ainda mais facilmente conquistado a senhora e a menina Ripaux.

Tinha-se esboçado logo um idylio, entre os dous moços.

Mas as sympathias do negociante pelo sr. de Cintray, não chegavam até o ponto de lhe dar a filha.

Aceitava-o de muito boa vontade, como amigo; mas não como genro.

Por isso, cortou logo o romance, começado sob os olhos demasiadamente indulgentes da mãe e convidou categoricamente Christiano, para que cessasse as suas visitas.

A situação precaria do artista não era o unico motivo da sua recusa. Havia naquella decisão, outra cousa que elle não era obrigado a revelar ao pre-

tendente despedido e que tinha igualmente deixado ignorar á mulher e á filha.

Fortemente abalado, pela crise industrial que reinava havia alguns annos, o sr. Ripaux via-se na impossibilidade de dotar convenientemente Anina. Os seus negocios estavam cada vez mais embaraçados.

No momento mesmo em que a confiança dos seus collegas o chamava á mais alta honra que póde ambicionar um commerciante, acabava de perder cem mil francos, na catastrophe da *União Geral*.

Todos o julgavam rico, quando elle tinha bastante difficuldade em apurar o dinheiro necessario para satisfazer os seus pagamentos.

E quando, emfim, se deixára vencer pelas supplicas e impressionar pelo desespero da filha, foi preciso grandes esforços financeiros; para se por em estado de lhe constituir um miseravel dotesinho de vinte mil francos, sacrificio que, ainda assim, ia incommodal-o horrivelmente.

A moça, toda entregue a sua alegria, nem sequer desconfiava das angustias paternaes, das quaes o velho caixa Bernis era o unico confidente.

A elle, não havia meio de occultar nada. Era, graças ao seu concurso dedicado, ao seu zelo engenhoso, que se devia ter podido conservar, até então, o prestigio commercial da casa.

A familia Ripaux, no n. 58 da rua Charlot, uma parte de um desses antigos e vastos palacios, que dão áquelle bairro do Marais, tão ridicularisado, não sei porque, pelos vaudevillistas, uma physionomia particular, recordam ainda o seu esplendor passado e têm ainda, nos frontões, os nomes illustres dos seus antigos donos.

O commercio e a industria invadiram aquellas moradas principescas.

Droguistas, confeiteiros, joalheiros de joias falsas, fabricantes de artigos de Pariz, substituiram, naquelles magnificos salões, as duquezas e os marquezes do decimo-sexto e do decimo setimo seculo.

Aquellas largas e bellas escadas, cujas balaustradas, verdadeiras rendas de ferro, são obras primas de serralharia e que pizaram os pés delicados das grandes damas de outr'ora, não são pizadas hoje senão por caixeiros levando caixas, aprendizes joalheiros e operarios, de blusa, subindo-as e descendo-as com passo pesado.

Chegou o grande dia.

A familia, reunida no primeiro andar, brilhantemente illuminado, espera a occasião de se por á mesa.

Uma dezena de parentes e de amigos intimos cercam e comprimentam os noivos. Anina e Christiano, radiantes, recebem, com o sorriso nos labios, os votos e comprimentos dos convidados.

Estes, se estivessem menos absorvidos pela noticia inesperada que acabavam de lhes dar e menos attentos, na contemplação dos noivos, notariam, talvez como o pai estava preoccupado, apezar dos esforços que elle fazia para afastar as preoccupações que lhe assaltavam a mente.

Petits poupeaux de lait! o publico,) *je vous avertis que vieilles folies deviennent sagesses.*

Assim sendo é possivel que as repetidas leviandades jornalistas do Rabagas ainda constituam o seu futuro cabedal de seriedade.

O que escreve o homem, por emquanto, ainda não intimidou ninguem. Certo que não lembra o *quos ego*... mas antes os exforços do esquilo na gaiola rotativa: trepa sempre sem jamais chegar ao cabo das suas ambições.

Trepa velho esquilo que trazes rabo de palha em vez do pennacho do roedor, teu emulo na vivacidade e esperteza!

Trepa, trepa, e sempre e sempre, e sempre em vão!!

NABOR JORDÃO.

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

AOS SRS. ACCIONISTAS

Comquanto o artigo publicado pelo sr. Nabor Jordão, no *Correio Paulistano* de hoje, e sob o titulo acima, não se refira a nenhuma das duas cartas que, com a mesma epigraphe, dirigimos a nossos collegas os accionistas desta companhia, comtudo, como um periodo desse artigo, *parece* sustentar doutrina diversa da que affirmamos, entendemos ser inconveniente deixal-o passar sem exame.

Dissemos—*parece* porque é possivel que a contradicção seja apenas apparente, e que o que disse o distincto profissional, não esteja realmente em antinomia com que affirmamos.

Aqui vae o facto:

No principio da nossa carta de 11 de Maio dissemos que *com a nova legislação sobre sociedades anonymas, terminada a tutela do governo, ficou confiada a sorte das mesmas ao pessoal de que ellas componham suas administrações.*

No artigo a que nos referimos vem a seguinte doutrina:

«Observarei, antes de tudo, que o *mais* interessado na boa direcção da empreza é o proprio governo do qual (eu o engenheiro fiscal) sou o representante.»

Nossa divergencia é sobre o *mais interessado*.

Não se trata aqui do interesse generico que traz á sociedade uma obra publica de tal importancia como seja uma via ferrea, porque esse existe seja ou não seja subvencionada a estrada, e é representado, não só pelo engenheiro fiscal, como pelo publico de quem o governo é mandatario, e pelos accionistas cujo capital é interessado na remuneração representada pelos juros.

Trata-se de interesse economico e financeiro da empreza, pois é incontestavel, como se infere das palavras do sr. dr. Nabor que, no caso de empreza subvencionada, como é a nossa, o interesse do governo é ainda maior do que nas outras, pois que, além do interesse geral, ella tem o de dar contas ao contribuinte, se o concurso que elle tira das rendas pagas pelo mencionado contribuinte, e que entrega á companhia em forma de garantia de juro tem ou não a applicação devida.

Até aqui estamos de perfeito accordo.

Que o governo porém seja *o mais interessado*, isto é: que o seja mais do que os accionistas, eis o ponto de divergencia, e é importantissimo porque, se aquelle e não este, é o que possue o interesse preponderante sobre elle é que deve pesar a principal parte da responsabilidade da administração, e não sobre as assembléas geraes, e directorias das companhias.

Encaremos a doutrina concretamente, no facto da estrada do Norte.

O governo concorre annualmente com certa somma para garantia de juros.

Os accionistas concorrem com o capital, e por tanto tambem com os juros, porque esse capital os venceria, em qualquer outro investimento.

Se a empreza fallir, o governo perde os juros; os accionistas perdem capital e juros.

Se a empresa prosperar, os accionistas tem de pagar ao governo, até o ultimo vintem, os juros que receberam, e mais, tem de pagar a si mesmos, juros e quota equivalente á amortisação de capitaes.

No caso de não se pagarem dividendos, como nos tem acontecido, o governo nada perde, porque tem o serviço a troco do qual elle deu a garantia; os accionistas no entanto perdem o recebimento dos juros, ficam devendo sem recebel-os e perdem ainda parte do capital com a depressão do valor das acções, perda que, no nosso caso é de mais de dous mil e trezentos contos, como já o dissemos.

Como é pois, que o governo é o mais interessado na boa direcção da empreza?

Isto é de alta importancia, sobretudo agora que, tratando nós de chamar a attenção dos accionistas para os deveres que pesam sobre elles, essa doutrina nos seria fatal porque, a ser verdadeira, diminuiria a responsabilidade dos mesmos accionistas.

Desculpe-nos o illustre engenheiro, que tão bons serviços está prestando ao governo e á companhia, de enchergarmos em suas palavras doutrina que ellas não encerram.

S. Paulo, 17 de Maio de 1887.

Os accionistas,

ELEUTERIO DA SILVA PRADO.
JOSÉ VIEIRA COUTO DE MAGALHÃES.

Campos Novos de Paranapanema

Protesto

AO EXM.º SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

O abaixo assignado, residente no municipio de Campos Novos de Paranapanema, sciente de que o ex-juiz commissario padre Francisco José Serodio, a requerimento de Joanna Maria Pinto, medio, clandestinamente, dois terrenos, no lugar denominado—Corrego da Areia—vertente do rio Capivara, e no pontal do mesmo rio, no Paranapanema, usando do direito que a lei lhe faculta, protesta contra a referida medição, visto como são referidos terrenos de exclusiva propriedade do abaixo assignado, por compra feita de Antonio da Silva Oliveira, como provam os documentos que tem.

Protestando, como o faz, pede e espera que o exmo. presidente da provincia, aceitando o protesto, proceda como fôr de justiça.

Campos Novos de Paranapanema, 3 de Maio de 1887.

ANTONIO DE PAULA RODRIGUES.

EDITAES

O tenente coronel Bento José Alves Pereira, juiz de paz, presidente da meza eleitoral da parochia de Santa Ephigenia na imperial cidade de São Paulo.

Pelo presente edital, faz saber que pelo exmo. presidente da provincia, segundo a communicação feita pela camara municipal de 11 do corrente, foi designado o dia 18 de Junho, proximo vindouro para effectuar-se a eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo primeiro districto, a fim de preencher a vaga aberta, por ter tomado assento no Senado o conselheiro Antonio da Silva Prado. Convoco por tanto na forma do art. 163 do regulamento n. 8213, de 13 de Agosto de 1881, aos 2º, 3º, e 4º. juizes de paz da parochia, dr. Aquilino Leite do Amaral Coutinho, tenente coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, dr. Indalecio Randolpho Figueira de Mello, e os quatro immediatos em votos dr José Felix Monteiro Junior, dr. Nicoláo de Souza Queiroz, dr. Hyppolito Ladisláo Alves Cruz e Miguel Luso da Silva, para comparecerem no dia 15 de Junho, ás 9 horas da manhã no consistorio da egreja matriz de Santa Ephigenia, afim de proceder-se a eleição da meza que tem de presidir a eleição da 2ª. secção, devendo installar-se a meza no dia 17 de Junho.

Convoco mais, nos termos dos arts. 99 e 100 do cit. decreto, para comparecerem no dia 17 de Junho, ás 9 horas da manhã, na sala da camara municipal, para se proceder á organisação e installação da meza que tem de funccionar no dia seguinte (18), aos 2º e 3º juizes de paz, José Maria de Azevedo Marques e Benjamin Constante de Oliveira, e os dois immediatos ao 4º juiz de paz, tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior e commendador Antonio Gabriel Franzen.

Convoca egualmente, na forma do art. 124 do decreto citado, aos eleitores do districto do Sul da parochia da Sé, tanto da 1ª como da 2ª secção, para comparecerem no dia 18 de Junho, ás 9 horas da manhã, os da 1ª secção, que comprehende os quarteirões de 1 a 16, no edificio da camara municipal; e os da 2ª secção, que comprehende os quarteirões de 17 a 26, no edificio da Escola Normal, a rua da Boa-Morte, para o fim de elegerem um deputado á Assembléa Geral pelo 1º districto d'esta provincia, devendo as cedulas serem escriptas em papel branco ou anilado e conter um só nome, não devendo ser transparente nem conter marca, signal ou numeração, nem assignadas, fechada de todos os lados, com o respectivo rotulo—Art 142 do decreto de 13 de Agosto de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Districto do Sul da Sé, 18 de Maio de 1887.—Eu *Francisco Carlos Augusto de Andrade*, escrivão de paz o escrevi.

5—1 *Justo Nogueira de Azambuja.*

O cidadão Lamberto Cesar Andreini, juiz de paz mais votado do districto do norte da parochia da Sé, etc. etc.

Pelo prezente edital, em conformidade da legislação eleitoral, convoco os eleitores para comparecerem no dia 18 de Junho proximo, ás nove horas da manhã, no edificio do Tribunal da Relação, afim de darem os seus votos na eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa, na vaga do conselheiro Antonio da Silva Prado, devendo a cedula ser escripta em papel branco ou anilado, não transparente, sem marca, signal, numeração ou assignatura, contendo um só nome, e fechada de todos os lados; sciontificados de que não será admittida a cedula do eleitor que não aprezentar o seu titulo.

Em virtude do art. 98 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, convido, para comparecerem no dia 17 do mesmo mez de Junho, ás 9 horas da manhã, no mesmo edificio, afim de constituirem a mesa, os seguintes juizes de paz e immediatos:

JUIZES DE PAZ

2º Tenente-coronel Raphael de Oliveira Martins.

3º Virgilio Antonio de Brito.

IMMEDIATOS

1º Ignacio Xavier de Moraes.

2º João Alvares de Siqueira Bueno.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este edital para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado neste districto de paz aos 18 de Maio de 1887.—E eu Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escrivão que o escrevi.

O 1º juiz de paz,
Lamberto Cesar Andreini.

O capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo 1º juiz de paz e presidente da meza eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Consolação e S. João Baptista do termo e comarca desta imperial cidade de S. Paulo, etc., etc.

Faz saber que em virtude do officio da camara municipal de 9 do corrente mez foi designado o dia 10 do mez proximo futuro para ter logar a eleição de um vereador, que tem de preencher a vaga deixada pelo dr. Carlos Reis, nomeado professor da Escola Normal. Convoco na forma do regulamento de 13 de Agosto de 1881, arts. 98 e 124, os senhores, juizes de paz desta parochia, dr. Vicente Ferreira da Silva, capitão Francisco Clemente Paes Leite e os immediatos dr. Bento dos Santos Camargo e João Baptista da Silva, para comparecerem no dia 9 de Junho, proximo futuro, ás 9 horas da manhã no edificio da escola publica do bairro do Arouche, para o fim de organisar-se a meza eleitoral; e bem assim convida a todos os senhores eleitores desta parochia, a comparecerem no dia 10 do referido mez naquelle edificio ás 9 horas da manhã, para o fim de elegerem um vereador da camara municipal, devendo suas cedulas serem escriptas em papel branco ou anilado e conter um só nome, não devendo ser transparente nem conter marca, signal ou numeração, nem assignadas, feixadas de todos os lados com o respectivo rotulo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Consolação, 10 de Maio de 1887. Eu Domingos Gonçalves, escrivão de paz, que escrevi.

5—5 *Francisco de Paula Xavier de Toledo.*

Cumprindo o que estatue o art. 25 do codigo de posturas municipaes, intimo a todos os proprietarios de predios ou terrenos situados nas ruas onde já estão collocadas as respectivas guias, por ordem da camara, que da presente data a 30 dias, no districto de Santa Ephigenia, hajam de mandar fazer o calçamento nos passeios que se acharem na frente de seus predios ou terrenos, devendo, outrosim, esse calçamento ser feito com pedras de cantaria, ou artificiaes, sendo que, se não o fizerem até o fim do respectivo prazo, serão multados em..... 30$000, além de mandarem fazer a obra ou pagar o seu custo; e, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei este edital.

S. Paulo, 17 de Maio de 1887.

O fiscal de Santa Ephigenia,
3—2 *Virgilio Goulart Penteado.*

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphãos desta imperial cidade de S. Paulo etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, José Sebastião Pereira ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der no dia dezenove do corrente, os bens arrecadados por fallecimento do subdito hespanhol Ignacio Vasques. E quem em ditos bens quizer lançar deverá comparecer em o dia ao principio declarado em a casa onde se acham, sita no Commercio da Luz n. 98, ás doze horas da manhã. Outro sim os bens poderão ser examinados em a casa referida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente e mais dois de igual teor que serão affixados nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 13 de Maio de 1887 Eu Diniz Prado de Azambuja escrivão que subscrevi. *Ignacio José de Oliveira Arruda.*—Está devidamente sellado. 3—2

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do anno passado, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Henrique Jorge Stuart, por seu procurador, Joaquim Insley Pacheco, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz Henrique Jorge Stuart que, estando devidamente habilitado, conforme prova pelos documentos que apresenta, para abrir uma botica na cidade de Itapetininga, na provincia de S. Paulo, onde não existe pharmacia dirigida por pharmaceutico formado, requer a v. ex. se digne, depois de cumpridas as disposições do regulamento de 3 de Fevereiro do anno passado, conceder-lhe a licença para o referido fim.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1887.—Por procuração de Henrique Jorge Stuart, *Joaquim Insley Pacheco.*» Sobre o sello respectivo.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 28 de Janeiro de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario. 8—8

De ordem dos meretissimos doutores juizes de direito da 1ª e 2ª vara civel desta comarca e de seus substitutos, pelo presente faço publico que as audiencias dos mesmos juizes, terão lugar d'ora em diante, as quintas feiras de cada semana e quando impedidos no dia anterior, (4ª feira) no edificio do Tribunal da Relação do districto, em uma sala para esse fim destinada, sendo as 10 horas as do juiz substituto da 1ª vara civel, criminal do commercio e dos feitos da fazenda nacional; as 11 horas as do juiz substituto da 2ª vara civel, criminal, de orphãos, de ausentes e da provedoria; ao meio dia as do juiz de direito effectivo das mesmas varas e finalmente a 1 hora as do juiz de direito da 1ª vara civel, criminal do commercio e dos feitos da fazenda nacional.

S. Paulo, 14 de Maio de 1887.

O 2º escrivão,
5—5 *Angelo Carlos de Abreu.*

O capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo, 1º juiz de paz e presidente da meza eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Consolação e S. João Baptista do termo e comarca da imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem o presente edital lêr e delle noticia tiver, que em virtude do officio da camara municipal de 11 do corrente sob n. 62 para cumprimento da circular do exmo. governo da provincia, foi designado o dia 18 de Junho, proximo futuro, para se proceder a eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo 1º districto, afim de preencher a vaga aberta por ter tomado assento no Senado o conselheiro Antonio da Silva Prado.

Convoco, na forma dos arts. 98, 99 e 100, do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para comparecerem no dia 17 do referido mez de Junho ás 9 horas da manhã no edificio da escola publica do bairro do Arouche, para se proceder a organisação e installação da meza, que tem de funccionar no dia seguinte (18 de Junho), aos cidadãos votados para juizes de paz, os srs.: dr. Vicente Ferreira da Silva, capitão Francisco Clemente Paes Leite e os immediatos dr. Bento dos Santos Camargo e João Baptista da Silva. E bem assim, na fórma do art. 124 do mesmo regulamento, convoco aos senhores eleitores desta parochia para comparecerem no referido dia 18 de Junho, ás 9 horas da manhã no edificio ácima mencionado, afim de darem seus votos, para um deputado geral por este 1º districto, devendo o eleitor entregar suas cedulas escriptas em papel branco ou annilado, não devendo ser transparente nem ter marca, signal ou numeração nem assignada, fechada de todos os lados com o competente rotulo—para deputado geral;—na fórma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar exibir o seu titulo na meza; artigo 131: é permittido aos candidatos na organisação da meza apresentarem seus fiscaes, eleitor da parochia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, sendo publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia da Consolação, aos 17 dias do mez de Maio de 1887. Eu Domingos Gonçalves, escrivão que escrevi.

Francisco de Paula Xavier de Toledo.

(Edital pelo qual se faz publico o que ácima se declara). 5—2

Para cumprimento do art. 25 do codigo de posturas municipaes, intimo todos os proprietarios de predios e terrenos sitos nas ruas onde já estão collocadas as respectivas guias pela camara, no districto do sul da Sé, para que no praso de trinta dias, a contar da presente data, hajam de mandar fazer os calçamentos nos passeios em frente a seos predios e terrenos, devendo ser feita com pedras de cantaria lavrada ou com pedras artificiaes, sendo que os que não o fizerem até o fim do referido praso serão multados em 30$000 rs. além de mandarem fazer a obra ou pagar o seu custo.

E' para que chegue ao conhecimento de todos lavrei este edital.

S. Paulo 10 de Maio de 1887.

O fiscal do sul,
10—9 *Olegario Braziliense.*

Freguezia do Braz

Para cumprimento de art. 25 do codigo de posturas municipaes, aviso aos srs. proprietarios de predios e terrenos da rua do Monsenhor Anacleto, que são obrigados a mandar calçar a frente dos mesmos no prazo de 30 dias, a contar da presente; sob pena de 30$ rs. de multa, além de obrigados a fazer a obra ou a pagar o seu custo.

S. Paulo, 12 de Maio de 1887.

O fiscal,
8—5 *A. C. de Santa Barbara.*

TELEGRAMMAS

Paris, 18 de Maio (5 horas da manhã).

Já noticiamos a approvação do parecer do relator da commissão do orçamento da camara dos deputados rejeitando a proposta do orçamento do ministro das finanças sr. Dauphin.

Essa votação foi de 312 votos contra 143.

O ministerio, em vista deste resultado, reunio-se ás 11 horas da noite, resolvendo então o sr. Goblet, presidente do conselho, apresentar a collecção collectiva do gabinete.

—18 de Maio (meio dia)

O ministerio, em frente desta maioria, formada pela coolisão dos republicanos moderados e conservadores, propôz a ordem do dia para e simples.

Este alvitre foi rejeitado, votando-se por 275 votos contra 257, uma moção de desconfiança.

A' opinião publica não fez favoravel acolhimento a queda do ministerio.

Alguns jornaes, encarando a difficuldade de obter maioria, pedio a dissolução da camara dos deputados.

Buenos-Ayres, 18 de Maio

O ministro da fazenda, sr. Pacheco, está tratando de vender diversos caminhos de ferro.

Rio de Janeiro, 18 de Maio

Cambio a 90 dias sobre Londres 22 1/2.
Sobre Paris 423 e 422 réis por franco.

Havre, 17 de Maio

Café do Rio, bon ordinaire, 99 frs. por 50 kil.
Café de Santos, good average, disponible et courant 104 frs. por 50 kilos.

Hamburgo, 17 de Maio

Café do Rio real ordinary 79 pf. por 50 kil.
Café de Santos, good average 80 pf. por 50 kil.
Mercado calmo; tendencia para baixa.

Marselha, 17 de Maio

Café do Rio, first ordinary, 93 frs. por 50 kil

Antuerpia, 17 de Maio

Café de Santos, good ordinary, 47 3/4 cents. por libra.

Amstordão, 17 de Maio

Café de Java, good ordinary, 55 1/4 cents. por libra.

Haverá um leilão no dia 24. Estão offerecidas 72 mil saccas de café.

(*Agencia Havas.*)

ANNUNCIOS

PRAÇA

De conformidade com os editaes affixados, faço publico que, no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia em a porta da casa de minha residencia a travessa da Sé n. 2, se fará praça dos bens de raiz; pertencentes ao inventario de Antonio Joaquim Gomes Lage.

Uma casa terrea com uma porta e dúas janellas sob o n. 53, sita a rua Florencio de Abreu, avaliada por 6:000$, que com o laudemio de 2 1/2 por % a que é obrigado o arrematante para com o convento de S. Bento, por ser terreno foreiro, prefaz a quantia de 6:150$, preço porque será posta em hasta publica.

Uma casa terrea sob n. 55, sita em a mesma rua avaliada pela quantia de 6:500$ e mais o mesmo laudemio pela mesma razão ácima, prefazendo a quantia de..... 6:625$500 preço porque será posta em hasta publica.

E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais der, e maior lance offerecer, no dia e hora ácima designado.

S. Paulo, 18 de Maio de 1887.—*Manoel Joaquim Vaz de Almeida*, escrivão interino.

3—1

Jundiahy

A commissão encarregada da classificação dos lavradores de café deste municipio, que estão sujeitos ao pagamento do imposto de 30 réis por arroba, tendo concluido seus trabalhos e affixado o resultado na matriz desta cidade como determina o art. 5º das posturas de 28 de Abril de 1874, convida aos interessados a virem apresentar suas reclamações, se as tiverem, até o dia 31 do corrente, as quaes poderão ser entregues ao secretario da camara municipal.

Jundiahy, 17 de Maio de 1887.

Os membros da commissão,
Joaquim de Siqueira Moraes.
José Mendes Pereira.
Adolpho Carlos Guimarães.
3—1 (de 3 em 3 d.)

LOTERIA DA PROVINCIA

A loteria n. 110 será extrahida segunda feira 23 do corrente, ao meio dia.

S. Paulo, 18 do Maio de 1887.

O Thezoureiro,
Bento José Alves Pereira.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Fornecimento de dormentes

No almoxarifado da Companhia recebe-se propostas para o fornecimento de 10 mil dormentos, pelo praso de 30 dias a contar desta data.

As dimensões dos dormentos deverão ser as seguintes:

Comprimento 1m 60.
Largura 0m 15.
Espessura 0m 12.

As qualidades das madeiras poderão ser de uma das seguintes, ou parte de uma e parte de outras:

Canellinha legitima.
Saguaragy.
Socopira.
Araçá-piranga.
Cajarana.
Ipê.
Cambará do campo
Peroba-mirim legitima e bem secca.

Para mais informações no almoxarifado da Companhia.

S. Paulo, 27 de Abril de 1887.

Carlos Tavares,
Almoxarife.

10—0 (3 em 3 dias)

Dr. Ulysses Cruz

Medico e pharmaceutico formado pelas Faculdades de Medicina do Brazil. Especialidade: molestias de crianças, da pelle e syphiliticas.—Consultorio—Largo da Sé n. 2, das 10 ás 11 e de 1 ás 3 da tarde.

Rezidencia — rua do Barão de Iguape n. 4.

Chamados a qualquer hora do dia e da noite. Gratis aos pobres.

Aluga-se

uma excellente casa propria para familia de tratamento, com todas as accommodações gaz e agua encanada, cercada de jardim e nas melhores condições hygienicas, á rua Monsenhor Anacleto n. 32. Trata-se á rua da Imperatriz n. 19 sobrado, ou de manhã e á tarde á rua do Ypiranga n. 14. 10—6

CAMISAS PARA HOMEM

A unica casa onde ha um sortimento completo, recebido directamente da Europa é a casa importadora.

ÁU PHÈNIX
RUA DA IMPERATRIZ
ESQUINA DA RUA DA BOA VISTV

(3.)

AVISOS

ADVOGADO

O dr. Ernesto M. Pedroso trabalha no escriptorio do Conselheiro Ramalho, á Travessa da Sé n. 4, onde será encontrado das 10 as 3 horas da tarde.

Residencia, rua Sete de Abril n. 11.

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escriptorio e residencia : Largo Sete de Setembro (Pelourinho) n. 3.

Molestias do peito e do coração—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde attende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 ás 9 da manhã e de 1 ás 3 da tarde.

Chamados pelo telephone n. 42.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho, advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 34.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

ADVOGADO

O bacharel Afrodisio Vidigal póde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seu escriptorio, á rua da Imperatriz, n. 41, 1º andar, e de manhã e de tarde, na casa de sua residencia, á rua de D. Maria Theresa n. 16.

LIMEIRA

ADVOGADO

O dr. Alfredo Rodrigues Jordão trabalha com o dr. Ezequiel de Paula Ramos.

Encarrega-se de quaesquer serviços de sua profissão, tanto neste municipio como fora delle.

20—13 (alt.)

Dr. Gama Cerqueira—mudou seu consultorio e residencia, para a rua Direita 55 sobrado.

ESPECIALIDADE, Molestias de crianças e dos orgãos thoraxicos.

CONSULTAS, de 8 a 9 hora da manhã e 2 a 3 da tarde.

CHAMADOS, a qualquer hora do dia ou da noite, telephone n. 126.

Advogado.—Dr. José Vicente de Azevedo, escriptorio—rua da Imperatriz n. 19, residencia rua do Ypiranga n. 14.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Advogado.—O bacharel Jesuino Cardozo tem o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 28, no primeiro andar do predio onde funcciona o *New London and Brazilian Bank.*

Amador da Cunha Bueno, advogado.

Escriptorio e residencia. Rua do Imperador n. 3.

Guaratinguetá

MEDICO.—Dr. Felix Cioffi, especialista de molestia de senhoras e do peito 15—14

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, póde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr João Pereira Monteiro, a rua de S. Bento n. 34, de 10 as 3 horas

O dr. José Maria de Freitas, tem consultorio medico, e residencia no Braz, rua do Monsenhor Andrade n. 8. Consultas e chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres. 30 12

Medico homœopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathica, largo de S. Bento n. 86.

MEDICO

DR. FERNANDO DE BARROS

Mudou sua residencia para a Alameda do Triumpho n. 1 canto da rua Duque de Caxias.

Consultas das 8 as 10 horas.

Chamados a qualquer hora.

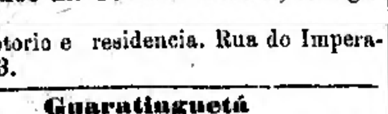

COMPANHIA S. PAULO E RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da directoria e em cumprimento ao disposto no art. 41 dos estatutos, convido aos srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, que deverá ter lugar no dia 29 do corrente mez de Maio, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da Estação do Norte, Braz, desta cidade.

O fim da reunião é *a apresentação do relatorio da directoria, balanço do anno social findo em 31 de Dezembro de 1886, parecer do conselho fiscal, e eleição de dous directores.*

S. Paulo 13 de Maio de 1887.

J. M. de Sampaio.
8—4 Secretario.

Dr. Alfredo Hayward

Medico e operador

Pratica geral de cirurgia

Póde ser procurado, provisoriamente, á rua do Braz, 22.

Gratis aos pobres 30—14

Porta-bouquets

Lindos, grandes, até 60 centimetros, de ricos desenhos dourados, prateados e brancos. Preços baratos relativamente á especialidade.

SILVA BRAGA & COMP.

N. 34 RUA DIREITA N. 34 30—17

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS COLLARES ROYER

Electrô-Magneticos

Ditos "Collares anodymos de dentição" contra as

CONVULSÕES

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS**

PROVIDENCIA das CREANÇAS

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a **Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigems, as Congestões,** etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade do digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, **PARIS**, e em todas as Pharmacias.

ANEMIA AS VERDADEIRAS CHLOROSE

PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS

O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula.

A maior parte dos medicos concordão com a *Academia de medecina* em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros **ferruginosos.**

Existem numerosas imitações das **PILULAS DE VALLET** *Exigir em cada extremidade do frasco um sello impresso em* QUATRO CÔRES.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA *Vallet* 19, rue Jacob, Paris.

Venda na maior parte das pharmacias.

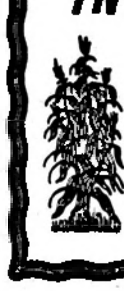

INJECÇÃO DE GRIMAULT E Cª

Preparada com as folhas do Matico

Approvada pela junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Esta injecção preparada com as folhas do **Matico do Perú** para a cura da blennorrhagia, adquirio em pouco tempo uma reputação universal por ser a unica innocente, contendo apenas vestigios de sáes adstringentes, que se encontrão em outras em grande quantidade. Em poucos dias ella acaba com os corrimentos mais dolorosos e mais rebeldes.

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, 8

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma e o sello da nossa casa.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes:

Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* Bromureto *de* Camphora de CLIN & Cia, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.

Este Oleo natural e puro e de uma efficacia certa, contra as **Molestias do Peito, a Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses e rôuqueiras, Tumores glandularios;** é tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas.

Deve-se exigir o nome de HOGG e de a [illegible] *certificado do* **Sñr LESUEUR,** *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, [illegible] **Cadra vidro triangular.** — O **OLEO** de **HOGG** vende-se em todas as principaes Pharmacias.

AVISO. — Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos :

Corrimentos antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite** du Collo, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie**, de **PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo
E DA QUEDA DO PELLO

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza e Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

35 Annos de Exito
SEM RIVAL

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 8 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris : Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

Depositarios em S. Paulo : MARTINS, LABRE & C.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇAÕ DA ACADÉMIA DE MEDICINA DE PARIS

O QUINIUM LABARRAQUE é um Vinho eminentemente tonico e febrifugo destinado á substituir todos as outras preparações de quina.

O QUINIUM LABARRAQUE contem todos os principios activos das melhores quinas reunidos aos vinhos mais generosos.

O QUINIUM LABARRAQUE é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessoas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, saõ rapidosos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razão da efficacia do **QUINIUM LABARRAQUE** é preferivel tomarlho em copo de licor, no fim da refeiçao e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sob a assignatura : *Alfred Labarraque*

Fabricaçaõ em atacâdo : Casa L. FRÈRE

19, rue Jacob, PARIS.

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de **50 annos** o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os **Defluxos, Constipações, Catharros, etc.**

Este **Xarope** *nunca fermenta.*—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor : *Briant*

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

MEDALHA DE HONRA *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER *é desinfectado pelo* **Alcatrão**, *tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.*

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO *é a unica preparação que permitte administrar o* **Ferro** *sem produzir* **Prisão de Ventre**, *nem incommodo.*

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub^g-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO ALCATROADO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS **MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO**

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Belleza da Pelle

Creme Simon

POS DE ARROZ SIMON

Sabonete Creme Simon

preparados com glycerina, para a toillette diaria, contra as influencias perniciosas da atmosphera e para dar ao rostro : **Frescura, Mocidade e Macieza.**

FRUSTRAL AS NUMEROSAS IMITAÇOES.

J. SIMON, 36, Rue de Provence, PARIS

PRINCIPAES PHARMACIAS, PERFUMERIAS ET LOJAS DE CABALLEREIROS.

Hygiene da Pelle

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente :* *Rogé*

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

XAROPE DE SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO

de LAGASSE, *Pharmaceutico de Bordeaux*

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Os medicos francezes mandão para Arcachon, perto de Bordeaux, **os doentes** fracos do peito, afim de que respirem o ar embalsamado dos seus pinheiros **e bebão a** seiva que se extrahe do pinheiro maritimo. Estes admiraveis principios balsamicos são os que o Sñr LAGASSE concentrou no seu **Xarope e na Pasta de Seiva do Pinheiro Maritimo,** excellentes peitoraes receitados constantemente contra a **Tosse,** os **Resfriamentos,** os **Catarrhos,** a **Bronchite,** a **Rouquidão** e **Extincção da voz.**

Cada frasco tem a marca da fabrica, a firma e o sello azul de nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Belleza — Hygiena — Saude

PERFUMARIA HERMOSA

ULTIMA NOVIDADE PREPARADA CONFORME OS PROCESSOS SCIENTIFICOS OS MAIS APERFEIÇOADOS

Marca registrada

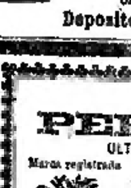

ESS. HERMOSA — HERMOSA-OIL — LOÇÃO HERMOSA — AGUA de QUININA — SABÃO HERMOSA — HERMOSALINA — AGUA de TOILETTE — PASTA de CEREJA — PASTA de LIRIO

Productos SUPERIORES e recommendados

AJON, Perfumista, 62, Bd de Strasbourg, **PARIS**

DEPOSITARIOS EM S. PAULO [illegible] E NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS

XAROPE DE BLAYN

Este **MEDICAMENTO** de um gosto agradavel, adoptado com **grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris,** cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito,* das *Vias urinarias* e da *Bexiga.* — **PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.**

Deposito em *S. Paulo :* **BARRUEL & TOLEDO; João Candido MARTINS & Cª, e nas principaes Pharmacias.**

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY,** Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.*

Depositos em *S. Paulo :* **MARTINS LABRE & C.,** e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.